



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
04/10/2024 - Nº 171- Ano IV

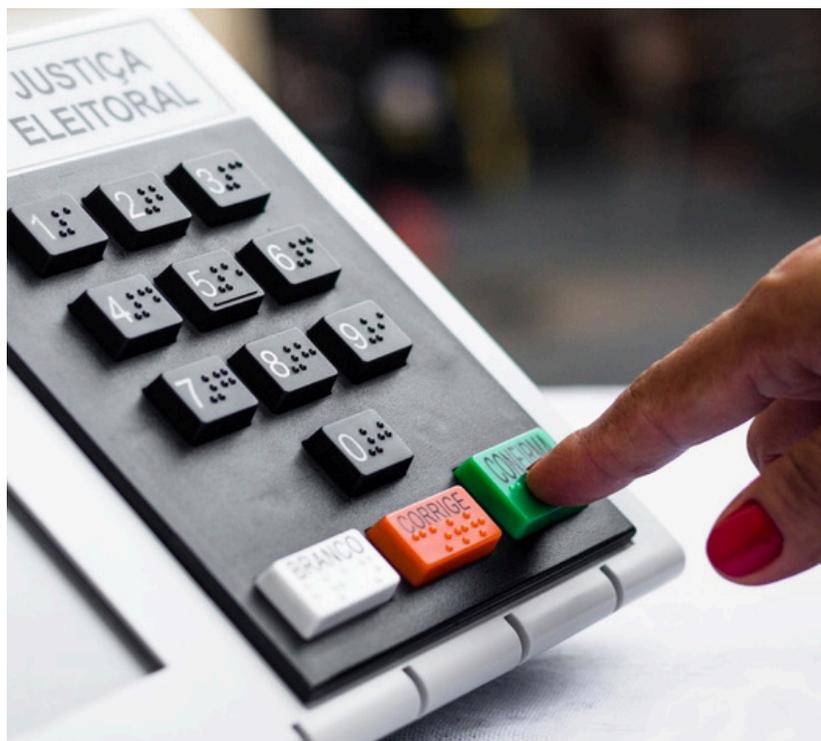
## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Atos Administrativos  
Págs. 03 e 04

Atos do Legislativo:  
Portaria  
Pág. 05 e 06

### Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



## Exerça seu direito de cidadão

No próximo domingo todo brasileiro acima de 16 anos tem o direito e o dever de escolher quem irá governar e cuidar de sua cidade, a escolha é de cada um, porém, é bom lembrar que é um ato de responsabilidade. A omissão pode custar caro, pois o sistema de prestação de serviços e melhorias da cidade depende do seu voto. Lavar as mãos como Pilatos e se omitir não melhora em nada os problemas. Votar é um direito e acima de tudo, um ato de coragem. No dia 6 de outubro faça valer sua liberdade. Boa sorte a todos os candidatos e viva a democracia!

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras GISELE APARECIDA DE SOUSA BAIÃO, NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO e THAÍS FERREIRA DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

#### RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) GISELE APARECIDA DE SOUSA BAIÃO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 07/10/2024 a 16/10/2024 – 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 20/05/2024 a 29/05/2024 - 10 (dez) dias, e naquela oportunidade converteu os 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 11/03/2023 a 10/04/2024;

B) NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 040/2004, de 1º de dezembro de 2004”, para serem gozadas no período de 09/10/2024 a 18/10/2024 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu os 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2022 a 30/11/2023;

C) THAÍS FERREIRA DE ANDRADE – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 07/10/2024 a 16/10/2024– 10 (dez) dias, sendo que esteve de férias no período de 21/09/2023 a 30/09/2023 - 10 (dez) dias, e naquela oportunidade converteu os 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de Outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES  Assinado de forma digital por  
NESVALCIR GONCALVES SILVA  
JUNIOR:09746837605  
Dados: 2024.10.01 14:46:34 -03'00'

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

**Dispõe sobre a concessão de “ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO” à servidora JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu **Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “**artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna**”, e, ainda em conformidade com o “**artigo 73, da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**”, que dispõe sobre o “**Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências**”,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** – à servidora **JOSIANE NOGUEIRA SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de “**Chefe Contábil**”, nomeada através do “**Ato Administrativo nº 054/2023, de 04 de abril de 2023**” – “**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A TÍTULO DE QUINQUÊNIO**”, tendo em vista que a supramencionada servidora completa **20 (vinte) anos** de serviço público - no presente mês - uma vez que averbou tempo anterior de trabalho executado junto à Prefeitura Municipal de Itaúna, que foi somado àquele continuamente prestado – a partir de 2011 – junto ao Poder Legislativo Itaunense, situação funcional que garante a ela o “**Quarto quinquênio**”, com supedâneo no “**artigo 73, § 1º da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021**”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de Outubro de 2024.

NESVALCIR GONCALVES  
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR  
GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605  
Dados: 2024.10.01 14:47:05 -03'00'

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 21/2024**

***Constitui Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e artigo 71, da Lei Orgânica e, ainda, em conformidade, com a Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúna), com o Decreto Municipal nº 6.619, de 16 de outubro de 2017, e com a Resolução 40, de 15 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR "Comissão Especial de Avaliação e Desempenho de Servidor em Estágio Probatório" destinada a efetuar a avaliação e acompanhamento da aptidão e capacidade do servidor efetivo Marcos Ferreira de Souza, através de avaliação de seu desempenho funcional, durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos servidores Marco Antônio Gonçalves de Paula, GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA e GISELE DE OLIVEIRA PEIXOTO.

**Parágrafo único.** A Comissão constituída supra reunir-se-á, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se proceder - em sua primeira reunião - à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

**Art. 3º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

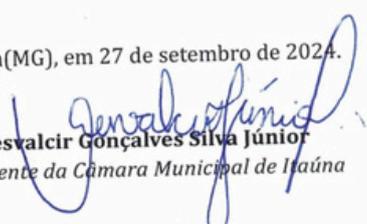
**Art. 4º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** Os trabalhos desta Comissão serão exercidos de acordo com a disposição legal deste Município, através do Decreto Municipal nº 6.619, de 16 de outubro de 2017.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna(MG), em 27 de setembro de 2024.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, Edital nº 01/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Itaúna, através do Edital nº 01/2022, tem validade até o dia 18 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 16.9, do Edital nº 01, de 12 de abril de 2022, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade no referido certame, por igual período de 02 (dois) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 01/2022, de modo que este se encerre em 18 de outubro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itaúna, Minas Gerais, 01 de outubro de 2024.

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
Presidente do Poder Legislativo Itauense



# ITAÚNA

## CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Gabriel Soares (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

